

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 27 /2020

“CRIA O PROGRAMA “ADOTE UMA FAMÍLIA CARENTE”, COM AÇÃO DE CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA E DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica criado no Município de Itaquaquetuba, o programa "Adote uma família carente", com ação de cidadania contra a fome e a miséria e doação de cestas básicas de alimentos.

Parágrafo único. A doação das cestas básicas de alimentos as famílias carentes do Município serão de caráter espontâneo e poderão ser feitas por:

- I - Pessoas físicas;
- II - Jurídicas;
- III - Prestadoras de serviços.

Art. 2º O sistema de doação será de uma cesta básica mensal de alimentos, cujos itens que a compõem, serão estipulados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O doador será reconhecido como "Padrinho Mantenedor".

Art. 3º O programa adote uma família carente, será coordenado e administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fará a distribuição das cestas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social manterá cadastro atualizado das famílias carentes e dos doadores envolvidos no programa, com objetivo de manter o banco de dados e o número de atendimento anualmente.

Rua Ver. Jose Barbosa De Araújo nº 267 – Sala 18 – Vila Virgínia – CEP. 08573-040-Itaquaquetuba – SP

Fone: 11 – 4646-4527 - E-mail: adrianadohospital@gmail.com



www.facebook.com/adrianadohospitaloficial



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

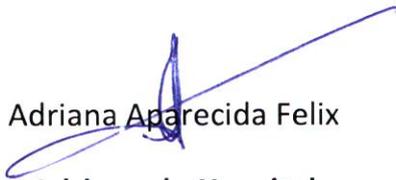
Art. 4º A critério, o Chefe Executivo poderá enviar Projeto de Lei para Câmara Municipal concedendo incentivos fiscais, no que couber, aos doadores de cestas básicas de alimentos ao programa constante da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, após a sua publicação.

Art. 6º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 14 de Abril de 2020.


Adriana Aparecida Felix

Adriana do Hospital

Vereadora

PROTÓCOLO 454/2020 - 14/04/2020 17:35 - PROCESSO 453/2020





Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A extrema pobreza subiu no Brasil e já soma 13,5 milhões de pessoas sobrevivendo com até 145 reais mensais. O número de miseráveis vem crescendo desde 2015, invertendo a curva descendente da miséria dos anos anteriores. De 2014 para cá 4,5 milhões de pessoas caíram para a extrema pobreza, passando a viver em condições miseráveis. O contingente é recorde em sete anos da série histórica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A alta do desemprego, os programas sociais mais enxutos e a falta de reajuste de subvenções como o Bolsa Família aumentam o fosso do mais pobres. O indicador de pobreza do Bolsa Família, por exemplo, é de 89 reais, abaixo do parâmetro de 145 reais utilizado pelo Banco Mundial.

A fome vem todos os dias. E conforme dados divulgados no final de 2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cerca de 13,4 milhões de pessoas vivem em condição de pobreza extrema no Brasil. De acordo com a pesquisa Síntese dos Indicadores Sociais, divulgada na mesma época, 6,5% da população vive com até US\$ 1,90 por dia.

Itaquaquetuba não é uma ilha, e infelizmente não erradicou a fome. Muitas são as pessoas que passam necessidades e precisam de alimentos doados, ações sociais do Governo e da Sociedade.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alcançar os necessitados e promover a solidariedade entre os cidadãos. Por isso, solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto, e que o Município regulamente no prazo estabelecido, a fim de irmos ao encontro de quem precisa. A fome vem todos os dias.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 14 de abril de 2020.

Adriana Aparecida Felix

Adriana do Hospital

Vereadora

Rua Ver. Jose Barbosa De Araújo nº 267 – Sala 18 – Vila Virgínia – CEP. 08573-040-Itaquaquetuba – SP
Fone: 11 – 4646-4527 - E-mail: adrianadohospital@gmail.com



www.facebook.com/adrianadohospitaloficial